



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.215/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER AUXÍLIO E SUBVENÇÕES A  
DIVERSAS ENTIDADES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios e  
subvenções as seguintes entidades:

APAE – Próprio.....	R\$	30.000,00
APAE – Convênios.....	R\$	35.280,00
ABEMEC – Próprio.....	R\$	215.300,00
ABEMEC – Convênios.....	R\$	52.815,52
HCC – Próprio.....	R\$	210.000,00
PDDE - Convênio.....	R\$	9.041,83
LUCRI – Próprio.....	R\$	35.000,00
ADESCO – Próprio.....	R\$	21.310,00
CONSEPRO – Próprio.....	R\$	5.800,00
FUNSET – Próprio.....	R\$	250,00
CASA FAMILIAR RURAL - Próprio.....	R\$	6.000,00
A.P.L.C. Assoc. dos produtores de Leite de Crissiumal – Próprio.....	R\$	500,00
CTG – Próprio.....	R\$	30.000,00
GEMP – Próprio.....	R\$	8.000,00
LAR BOM PASTOR – Próprio.....	R\$	2.000,00
TUPY FUTEBOL CLUBE – Próprio.....	R\$	8.000,00
AUXÍLIO A CPMs – Próprio.....	R\$	11.200,00
AUXÍLIO A EMPRESAS LOCAIS – Próprio.....	R\$	10.000,00
AUXÍLIO A COMUNIDADES DO MEIO RURAL – Próprio.....	R\$	20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>710.497,35</b>

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração